

FABIO ANTONIO CASSETARI, RG nº 6780607, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANDERSON KABUKI.

(Decisão nº6182/2017);

**TORNANDO SEM EFEITO**, a Decisão nº 5727/2017, publicada em 26/10/2017, de exoneração de DANIELA MATSUDA FALCÃO HAIK, RG nº 181880738, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº6176/2017);

**TORNANDO SEM EFEITO**, a Decisão nº 6157/2017, publicada em 06/12/2017, de nomeação de WALMIQUE DA SILVA GONÇALVES, RG nº 8906028, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº6177/2017);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19051, BRIGIDA REIS PELLACANI GAMBINI, GED Nível X

Mat 18194, KELLY CRISTINA MONTEIRO HANSEN ALVES, GED Nível X

(Decisão nº 6178/2017);

Mat 22795, ALTAIR RIBEIRO DA SILVA, GED Nível VIII

(Decisão nº 6179/2017);

PROCESSO DIGITAL Nº 411/2017

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de segmento espacial em satélite geostacionário – banda C, que garanta/ofereça no mínimo 3,0 MHz de capacidade, na modalidade serviço limitado privado por satélite, para a transmissão permanente dos sinais de áudio, vídeo e dados, em formato digital, pelo prazo de 60 meses, conforme especificações, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 411/2017, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto consiste na contratação de empresa para contratação de empresa para a locação de segmento espacial em satélite geostacionário – banda C, que garanta/ofereça no mínimo 3,0 MHz de capacidade, na modalidade serviço limitado privado por satélite, para a transmissão permanente dos sinais de áudio, vídeo e dados, em formato digital, pelo prazo de 60 meses, conforme especificações; considerando a solicitação de compras apresentada pela Divisão de Rádio e TV, de 24/05/2017, com justificativa circunstanciada anexada em 24/08/2017, acompanhada de Memorial Descritivo dos serviços que se pretende contratar, ultimado em 12/09/2017, e complementados pelas informações e manifestações, de 22/08/2017 e 11/09/2017, ambos da lavra da Divisão de Rádio e TV, do Departamento de Comunicação, que acolhe; considerando a manifestação do Núcleo de Qualidade, de 31/07/2017; diante das informações do Serviço de Compras quanto à pesquisa de preços de mercado relativamente ao objeto pretendido, esta ultimada em 30/10/2017, e manifestação quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão, do tipo Eletrônico, de mesma data, as quais acolhe; em face da manifestação do Departamento de Finanças, de 01/08/2017, que indica os índices contábeis para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes, cujos termos ratifica; tendo em vista o Parecer nº 314-1, de 28/08/2017, lançado pela Procuradoria desta Casa de Leis; à vista da manifestação, de 19/09/2017, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0439/2017, em que atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 – Lei nº 16.291/2016 e LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, em atendimento às exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, cujos termos ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 31/10/2017, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013 e, subsidiariamente, pelo Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelos Atos de Mesa nº 20/2005 e nº 04/2013, bem como pela Lei federal nº 8.666/1993 e pela Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação e anexados ao processo eletrônico em 20/09/2017, devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa de Leis, por meio do referido Parecer nº 314-1, de 28/08/2017;

III – **DESIGNAR** como Pregoeiro titular para praticar todos os atos do Pregão Eletrônico o servidor Fernando Marques Rebelo e, como Pregoeiros Suplentes, os servidores Celso de Moura Leite Ribeiro e Maria Luiza Paixão Paranhos, todos servidores efetivos desta Casa de Leis, respectivamente qualificados, conforme certificados anexados em 24/07/2017;

IV – **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: André Guilherme Bello Teixeira Alves, Tatiana Maria Ometto Casale, Luis Henrique Simão Godeghesi, Augusto César Cochar Pisani, Leonardo David Quintiliano e Sérgio Rodrigues Fernandes, todos pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como o servidor Ricardo Luis Silva Reis Lobo, ocupante exclusivamente de cargo em comissão na ALESP e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos membros acima, os servidores efetivos Maria Luiza Paixão Paranhos e Fernando Marques Rebelo, e Matheus Perez Granato, ocupante de cargo em comissão, os quais comporão referida equipe, na condição de suplentes; e

V – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora.

(Decisão nº 6180/2017);

PROCESSO DIGITAL Nº 768/2016

Interessada: Administração

Assunto: Contrato administrativo firmado entre a ALESP e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, sob o regime de empreitada por preço unitário – Aditamento contratual com vistas ao aumento do valor nominal de face do documento-

-refeição, com efeitos retroativos à 1º de março de 2017, nos termos do Ato de Mesa nº 24/2017, combinado com a Resolução nº 784/1997, com as alterações procedidas pela Resolução nº 889/2013 e adequações redacionais de cláusulas contratuais, conforme especificações – Retificação da Decisão de Mesa nº 6016, de 23/11/2017.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em face do contido nos autos do Processo Digital nº 768/2016, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a manifestação, de 28/11/2017, do Gestor da Divisão de Administração de Recursos Humanos, em que retifica o Quadro Demonstrativo anteriormente apresentado através de sua também manifestação datada de 15/09/2017, para que a quantidade total de cargos permaneça a mesma daquela informada no momento da contratação do serviço, cujos termos acolhe; em face da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0518/2017, de 04/12/2017, em que atesta a da existência de recursos orçamentários suficientes, no valor de R\$ 1.658.411,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), para a realização da despesa pretendida neste exercício, devendo o valor de R\$2.854.279,44 ser consignado para os exercícios de 2018 a 2021 e o valor de R\$ 1.189.283,10 para o exercício de 2022, enquanto que os valores relativos aos exercícios de 2020 a 2022 deverão ser objeto de inclusão quando da elaboração do Plano Plurianual 2020/2023, sendo a despesa compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 – Lei nº 16.291/2016 e LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 05/12/2017, **DECIDE** RETIFICAR PARCIALMENTE a Decisão da Mesa nº 6016, de 23/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 29/11/2017, apenas no tocante ao seu item III, que passa a ter a seguinte redação, reiterando-se os demais termos da referida Decisão de Mesa:

"III - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor de até R\$ 14.264.812,66 (catorze milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), nos termos da manifestação, reserva financeira e dos cálculos contábeis, procedidas, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário em 04/12/2017, pela Divisão de Finanças e Contabilidade, em 01/12/2017 e pelo Serviço de Contabilidade, em 01/12/2017; e"

(Decisão nº 6183/2017);

PROCESSO RG Nº 419/1993

Interessada: MARIA LUIZA ALVES CAETANO, mat. 8744

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **DECIDE** APOSENTAR, A PARTIR DE 28/10/2017, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do § 2º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 28/2016, o(a) senhor(a) MARIA LUIZA ALVES CAETANO, R.G. nº 71545542, matricula nº 8744, AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do SQ-C-II do quadro desta Secretaria, visto contar com 12074 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público, perfazendo um total de 33 ano(s) e 29 dia(s) de tempo de contribuição computado até 30/09/2017, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 682/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XV, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

4) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2 e 3;

5) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6184/2017);

PROCESSO RG Nº 9344/1987

Interessada: MONICA APARECIDA RAMOS COSTA, mat. 4457

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **DECIDE** APOSENTAR, A PARTIR DE 10/10/2017, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do § 2º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 28/2016, o(a) senhor(a) MONICA APARECIDA RAMOS COSTA, R.G. nº 76766731, matrícula nº 4457, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQ-C-II do quadro desta Secretaria, visto contar com 12842 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público, perfazendo um total de 35 ano(s), 2 mes(es) e 8 dia(s) de tempo de contribuição computado até 30/09/2017, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 684/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XVI, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 01/10 (um décimo) da diferença da remuneração do seu cargo efetivo para a remuneração do cargo de Assistente Legislativo I e 01/10 (um décimo) da diferença da remuneração do seu cargo efetivo para a remuneração do cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Liderança;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

5) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do inciso II, artigo 3º da Lei Complementar nº 306/1983;

7) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3,4,5 e 6;

8) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4,5,6 e 7;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6185/2017);

PROCESSO RG Nº 4250/1988

Interessado: AIRTON PASCHOA, mat. 4999

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **DECIDE** APOSENTAR, A PARTIR DE 16/10/2017, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do § 2º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 28/2016, e do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o(a) senhor(a) AIRTON PASCHOA, R.G. nº 108163416, matrícula nº 4999, ANALISTA LEGISLATIVO, do SQ-C-II do quadro desta Secretaria, visto contar com 13142 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público e 569 dia(s) de tempo de contribuição à iniciativa privada, conforme certi-

ficando o INSS, perfazendo um total de 37 ano(s), 6 mes(es) e 25 dia(s) de tempo de contribuição computado até 30/09/2017, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 631/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XX, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

4) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2 e 3;

5) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6186/2017);

PROCESSO RG Nº 6103/1999

Interessada: Administração

Assunto: Revogação da Permissão de Uso do espaço físico, no subsolo da Alesp, em que está instalada Agência Bancária do Banco Santander (Brasil) S.A. - Realização de procedimento licitatório para a concessão de uso, a título oneroso, do espaço pertencente a este Poder.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo RG nº 6103/1999, que cuida da Permissão de Uso do espaço físico, no subsolo da Alesp, em que está instalada Agência Bancária do Banco Santander (Brasil) S.A.; à vista da Decisão de Mesa nº 752/2008 (fls. 182/183); considerando que o procedimento licitatório realizado em 3 (três) ocasiões distintas para a concessão de uso do referido espaço não logrou êxito (Processo RG nº 3475/11); à vista do Parecer nº 371-1/2016, exarado nos autos do processo RG nº 6109/15 e com cópia juntada às fls. 347/355 dos presentes autos; diante do encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração de fls. 368/369, **DECIDE**:

I - **CONVALIDAR** os termos da Decisão de Mesa nº 752/2008, determinando sua imediata publicação no Diário Oficial do Estado;

II - **DETERMINAR** a imediata reavaliação imobiliária do preço de locação da área objeto do presente processo (Laudo de Avaliação), com vistas à viabilização, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de novo procedimento licitatório para a concessão de uso, a título oneroso, do referido espaço pertencente a este Poder, estabelecendo-se o valor do metro quadrado pelo uso do espaço público como parâmetro exclusivo para a fixação da contrapartida;

III - **CONCEDER** o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação do procedimento licitatório, para que o Banco Santander S.A., não sendo o vencedor do certame, desocupe e entregue referido espaço livre, desembaraçado e restabelecido às suas condições originais, considerando-se a partir da entrega, extinta a Permissão de Uso em tela, em todas as suas prerrogativas e obrigações; e

IV - **NOTIFICAR** o Banco Santander S.A. (Brasil) acerca da presente decisão, com comprovante de recebimento.

(Decisão nº 6187/2017);

PROCESSO RGE Nº 3.968/12

Interessada: Mesa da Alesp

Assunto: Mandado de Segurança (proc. nº 0125727-52.2012.8.26.0000) — Divulgação individualizada — na forma nominal — dos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão do servidor público ativo, inativo e pensionista da ALESP.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alínea "a" da XVI Consolidação de seu Regimento Interno, bem como, diante do contido na instrução Processo RGE nº 3.968/12, **DECIDE** DETERMINAR que suas Secretarias e Departamentos adotem as providências necessárias ao cumprimento da Decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0125727-52.2012.8.26.0000, em decorrência do julgamento do Recurso Especial (Resp. nº 1440654/SP) interposto pela ALESP e sua Mesa Diretora, de forma a acompanhar a parametrização adotada pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Nacional do Ministério Público dentre outros Órgãos da Administração Pública no sentido de viabilizar a divulgação em caráter individualizado e nominal dos servidores ativos inativos e pensionistas, de modo a veiculá-lo no sítio eletrônico oficial da rede mundial de computadores (internet) em cumprimento à sistemática da transparência ativa prevista nos artigos 3, II e 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c.c. o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.[f]

(Decisão nº 6188/2017);

**DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL**

**DE ADMINISTRAÇÃO**

**DE 1º/12/2017**

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: CARLOS CESAR CARREGARI

RG: 14011594 Matrícula: 4533

Gratificação: Gestor de Divisão

No dia 01/11/2017, tendo em vista a FSE nº301/2017

NOME: GIVALDO DE SOUZA CUNHA

RG: 152600802 Matrícula: 27699

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 26/10/2017

NOME: ROSELAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA GARÁ

RG: 509221853 Matrícula: 20077

Gratificação: Coordenador de Serviço

No dia 17/11/2017, tendo em vista a FSE nº300/2017

**Declarando** que a Gratificação de representação atribuída a NOME: ELIAS NASSER DE CASTRO RIBEIRO

RG: 44046920X Matrícula: 24559

Deve ser considerada de Coordenador de Serviço

No período de 23/10/2017 a 21/11/2017, tendo em vista a FSE nº279/2017

**Declarando** que a Gratificação de representação atribuída a NOME: ISAC LOPES RODRIGUES

RG: 453631174 Matrícula: 22212

Deve ser considerada de Coordenador de Serviço

No período de 13/11/2017 a 15/11/2017, tendo em vista a FSE nº302/2017

**Atribuindo** a

NOME: CAIO HENRIQUE NOIA

RG: 447828204 Matrícula: 24549

A Gratificação de Representação de Coordenador de Serviço no dia 01/11/2017 e no período de 17/10/2017 a 31/10/2017, tendo em vista a FSE nº299/2017 e a FSE nº298/2017 do DRH

**DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS**  
**E LICITAÇÕES**

**DE 5/12/2017**

PROCESSO DIGITAL Nº 551/2016

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Contrato administrativo por meio do Sistema de Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – aquisição de persianas, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 551/2016, que trata da contratação da aquisição de persianas em epígrafe; diante da manifestação, de 31/10/2017, da Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços nº08/2017, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras, de 21/11/2017, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação do Departamento de Finanças – DPCO nº 495/17, de 24/11/2017, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, **DECIDE**:

I – **CONVOCAR** a empresa MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO PERSIANAS - ME, registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 08/2017, para assinar e devolver a autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 12.4 do edital;

II – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 40.670,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, datada de 27/11/2017.

**DE 6/12/2017**

PROCESSO DIGITAL Nº 572/2016

Interessada: Administração.

Assunto: Autorização de Compra nº 127/2017 - BRANI FERNANDES MINERADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - aquisição de água mineral, conforme especificações - Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – atraso na entrega do produto – aplicação de penalidade de multa de mora.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora,

**CONSIDERANDO**, que em 15/09/2017, a empresa BRANI FERNANDES MINERADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME firmou com a Administração desta Casa de Leis a Autorização de Compra nº 127/2017, com vistas à aquisição de água mineral, cujo termo final do seu prazo de entrega era 25/09/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Ocorrência com Fornecedor, de 27/09/2017, da lavra do Serviço de Almozarifado, dando conta de que referida empresa não entregou o objeto no prazo estipulado no ajuste em comento;

**CONSIDERANDO** que a efetiva entrega dos materiais ocorreu somente em 06/10/2017, conforme informação constante do Relatório de Regularização do Fornecedor, de mesma data, da lavra do Serviço de Almozarifado;

**CONSIDERANDO**, que em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, esta Secretaria encaminhou o Ofício SGA nº 1015, de 09/11/2017, notificando a empresa contratada a apresentar defesa prévia que justificasse referido atraso;

**CONSIDERANDO**, que, devidamente notificada em 21/11/2017, conforme se depreende do rastreamento do Aviso de Recebimento dos Correios juntado aos autos em 01/12/2017, a empresa contratada deixou de apresentar defesa prévia ou quaisquer manifestações em sua defesa, conforme informações prestadas pelo Serviço de Protocolo Geral, de 01/12/2017.

**DECIDE APLICAR** à empresa BRANI FERNANDES MINERADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME a penalidade de MULTA de mora pelo atraso na entrega do objeto da avença em epígrafe, no montante equivalente a R\$ 121,18 (CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), nos termos dos cálculos elaborados pelo Serviço de Contabilidade, de 06/11/2017, com fundamento no artigo 86, da Lei federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 3º, inciso I, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DIGITAL Nº 235/2017

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

SÃO PAULO

DETENTORA: COMERCIAL SÂNDALO LTDA. ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

VALOR: ATÉ R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITO-

CENTOS REAIS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 23